



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES

CNPJ. 31.796.659/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 864/2016

De 20 de Abril de 2016

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO - ES, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Novo – ES, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo previsto para o exercício de 2016 um crédito especial no valor de até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 019001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 19001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 813 – Lazer
Programa: 0124 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
Projeto: 1.131 – Reforma de Quadras Poliesportiva – Convênio Ministério do Esporte
Elemento: 4490510000 – Obras e Instalações
Fonte: 152000 – Convênio União R\$ 253.500,00
Fonte: 100000 – Contrapartida Convênio R\$ 500,00

Art. 2º. – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), como se segue:

I - Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 fará através do excesso de arrecadação resultante das transferências de recursos convênio do Ministério do Esporte no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais), conforme os termos definidos na Instrução Normativa TCEES Nº 028/2004.

II – Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 fará através anulação parcial da dotação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 019001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 19001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0057 – Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e Cultura
Projeto: 2.064 – Manutenção das Atividades da Cultura, Esporte e Lazer
Elemento: 33903600 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários R\$ 500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, em (20) vinte de abril (04) de dois mil e dezesseis (2016).

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Prefeita Municipal

Autor: Valentim Malacarne - Contador

Publicado no Quadro de
avisos da Prefeitura Municipal
Em 20 / 04 / 2016
Gabinete Prefeito